

LEI Nº 2101/2005, DE 07 DE JUNHO DE 2005.-

“ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2005, conforme autógrafo nº 014/2005, de 07 de junho de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

ART. 1º - A gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catiguá, pelo exercício da função, é fixada em R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), pagável mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2005.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de junho de 2005.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento Urbano